PPG DE ESTUDOS COMPARADOS DE LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS – 1º semestre/2023

Tendo em vista a futura vacância de **bolsas de Mestrado e Doutorado** concedidas pela CAPES e/ou CNPq ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Comparados de Literaturas de Língua Portuguesa, informamos a abertura do presente edital para a classificação de bolsistas.

O presente edital visa à elaboração de duas listas de classificação, uma para mestrado e outra para doutorado, estando a concessão e a implantação das bolsas sujeitas à autorização dos órgãos responsáveis (PRPG, CAPES, CNPq), bem como a sua disponibilização pelas agências de fomento acima indicadas.

Informe-se, ainda, aos candidatos que as bolsas serão concedidas, atendendo aos seguintes critérios prévios, conforme disponibilidade das bolsas:

(a) posição na lista de classificados para o doutorado;
(b) posição na lista de classificados para o mestrado.

I – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

Só serão aceitas as inscrições que atenderem aos critérios descritos neste edital. A classificação se dará mediante a apresentação de propostas, contendo os seguintes documentos (em pdf):

a) currículo Lattes atualizado;
b) ficha de aluno do sistema Janus;
c) declaração assinada ou e-mail do orientador concordando com o pedido de bolsa;
d) projeto de pesquisa, com mínimo de seis e máximo de dez páginas (margens 2,5cm; espaçamento 1,5; letra Times New Roman 12), em que constem, obrigatoriamente:
    1. Nome do aluno, nome do orientador e nível da bolsa (mestrado);
    2. Linha de pesquisa a que o trabalho se agrega;
    3. Descritivo da pesquisa:
        3.1 enunciação clara do problema de pesquisa e dos objetivos;
        3.2 explicitação do *corpus*;
        3.3 apresentação das linhas teóricas;

3.4 bibliografia básica;

e) plano de trabalho.

OBSERVAÇÃO: serão desconsideradas as propostas com documentação incompleta.

II – DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS RESULTADOS

As propostas deverão ser encaminhadas no período de 25 de janeiro a 08 de fevereiro, **exclusivamente por via eletrônica, para o email posdlcv@usp.br,** com a indicação do assunto "Seleção de Bolsas D PPGECLLP 2023-1".

Os resultados serão divulgados até o dia 24 de fevereiro na página da secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas: http://dlcv.fflch.usp.br/pos-graduacao-0.

III – COMPROMISSOS DO BOLSISTA

A concessão de bolsa de estudos das agências federais de fomento à pesquisa implica compromisso assumido pelo bolsista de:

i. participar do programa PAE (tanto da etapa de Preparação Pedagógica quanto da etapa de Estágio Supervisionado);

ii. atuar, **obrigatoriamente,** nas atividades desenvolvidas pelo programa, em especial, na organização e participação no Encontro de Estudos Comparados, bem como atender às convocatórias do PPG para reuniões e demais ações acadêmico-científicas;

iii. preencher devidamente o relatório de atividades discentes a ser enviado anualmente à coordenação do PPG;

iv. comprometer-se com a divulgação científica de sua pesquisa, nomeadamente por meio de publicação de artigos em revistas científicas qualificadas;

v. manter atualizado seu *curriculum* na plataforma Lattes;

vi. comunicar ao PPG quaisquer alterações em seu projeto de pesquisa, bem como referi-la em seu relatório anual;

vii. estar ciente de que, em caso de concessão de bolsa de doutorado sanduíche, a bolsa concedida por este edital ficará suspensa pelo prazo previsto durante o estágio no exterior;

viii. estar ciente de que esta bolsa não deverá ser acumulada com nenhum outro benefício advindo da CAPES, CNPq, FAPESP e demais agências de fomento e órgãos financiadores, a salvo os previstos em lei e nas normativas da USP.

A bolsa só será concedida ao aluno que comprovar ausência de vínculo empregatício ou afastamento sem vencimentos. O não cumprimento dessas normas implica a não implementação ou perda da bolsa, estando o candidato, no ato da inscrição, ciente desses compromissos, bem como das obrigações acima descritas.

IV – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios utilizados pela comissão do Programa de Pós-Graduação em Estudos Comparados de Literaturas de Língua Portuguesa para a classificação dos candidatos serão os seguintes:

1. produção bibliográfica nos últimos 3 anos (2020-2022);

2. apresentação de comunicação em evento científico em território nacional ou em outros países nos últimos 3 anos (2020-2022), no âmbito da pesquisa;

3. realização de Iniciação Científica em área relacionada à pesquisa ou qualquer outra atividade de caráter científico similar desenvolvida no período de graduação/licenciatura ou posteriormente;

4. projeto de pesquisa;

Em caso de empate, serão observados, para a elaboração das listas de classificação, os seguintes critérios, de acordo com a ordem a seguir: ano de ingresso (data da inscrição no PPG, conforme ficha do aluno, com prioridade para os alunos com mais tempo no programa); produção referente ao item 1; produção referente ao item 2; produção referente ao item 3; disciplinas cursadas (a. créditos obtidos; b. conceitos obtidos).

Salientamos que, para a implementação das bolsas é necessário possuir conta corrente no Banco do Brasil.

VI. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão responsável por este processo seletivo será composta por:

- no mínimo 03 docentes que integram a Comissão de Seleção e Bolsas e que não tenham alunos participando da seleção de bolsas. Na impossibilidade de atendimento a essa condição, a CCP do programa indicará professores externos ao PPG para a composição da banca;

- 01 (um) pós-doutorando que integre a Comissão de Seleção e Bolsas do PPG;

- 01 (um) representante discente (RD doutorando, preferencialmente bolsista) eleito por seus pares.

VII – DA VALIDADE DA LISTA CLASSIFICATÓRIA E CONDIÇÕES DE PARTIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

a. a lista resultante deste processo seletivo tem validade até a publicação de outro edital;
b. alunos de mestrado que já foram contemplados e cujas bolsas terminaram não poderão participar deste edital.

VIII – DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

As bolsas de mestrado/doutorado corresponderão ao prazo restante entre a implantação da bolsa e a defesa do trabalho final.

Pedidos de prorrogação do prazo de depósito da dissertação/tese não implicarão prorrogação da bolsa, ficando esse benefício restrito ao prazo regulamentar previsto nas normas do PPG (36 meses a contar do ingresso, no mestrado, e 46, no doutorado) e na ficha do aluno (Janus) apresentada no ato da inscrição.

São Paulo, 20 de janeiro de 2023.

Profa. Dra. Vima Lia de Rossi Martin
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em
Estudos Comparados de Literaturas de Língua Portuguesa